Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI n° 035/2002.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A CASA DE RECUPERAÇÃO DE ALCOÓLATRAS E DROGADOS DE ERECHIM-RS – CRADE -, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1° - É declarada de utilidade pública a ***CASA DE RECUPERAÇÃO DE ALCOÓLATRAS E DROGADOS DE ERECHIM-RS – CRADE -,*** inscrita no CNPJ sob nº 01.725.185/0001-64, com sede provisória à Rua Silveira Martins nº 506, Bairro Centro, Cidade de Erechim/RS, sociedade de filantropia, sem fins lucrativos, com tempo indeterminado de duração, que tem por finalidade:

a) Recuperar alcoólatras e drogados.

b) Promover campanhas e arrecadações de alimentos, doações em dinheiro, móveis, utensílios domésticos e outros bens necessários para a manutenção da Casa.

c) Manter ininterrupto trabalho de conscientização sobre os malefícios das drogas e suas conseqüências físicas e sociais.

Parágrafo Único – Para obtenção dos fins, a entidade deverá obedecer ao que determina o Estatuto Social.

Art. 2° - Para que seja mantida a declaração de utilidade pública, a entidade deverá submeter-se às demais disposições da Lei Municipal n° 2.642/94.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 03 DE MAIO DE 2002.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Cam. n° 047/2002 Erechim, 03 de maio de 2002.

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, em regime de urgência urgentíssima**, Projeto de Lei n° 035/2002, que DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A CASA DE RECUPERAÇÃO DE ALCOÓLATRAS E DROGADOS DE ERECHIM-RS – CRADE -, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A referida entidade está de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 2.642, de 27.09.94, que estabelece os requisitos para se obter a declaração de utilidade pública, e os documentos comprobatórios estão inclusos no Processo Administrativo 8748/2001, do qual anexamos cópia.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador JOÃO ROSALINO BRISOTTO
D.D. Presidente do Poder Legislativo
NESTA CIDADE.